



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**OFÍCIO CIRCULAR**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:10-02-2010

Nº 10 - 2010.DSRHND

<b>SERVIÇO DE ORIGEM:</b> <b>DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE</b> <b>RECURSOS HUMANOS</b> <b>NÃO DOCENTES</b>	<b>ENVIADO PARA:</b>	
	Direcções Regionais	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas C+S	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Estabelecimento de Educação	<input type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
Sindicatos	<input type="checkbox"/>	

**ASSUNTO: LISTAS DE ANTIGUIDADE DE PESSOAL NÃO DOCENTE**

Para efeitos de preenchimento e posterior devolução a esta Direcção Regional, somos a remeter a V. Exa. os mapas referentes às listas de antiguidade de pessoal não docente relativos ao ano civil de 2009.

Este ano serão preenchidos dois mapas (I e II) em separado, um destinado às carreiras do regime geral, previstas na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e outro para as carreiras subsistentes ou não revistas.

Os mapas depois de preenchidos deverão ser remetidos **impreterivelmente até ao dia 28 do mês corrente** para os seguintes endereços de correio electrónico:

- Escolas dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário  
doriasc@madeira-edu.pt

- Áreas Escolares, Delegações Escolares e Estabelecimentos de Infância  
freitasem@madeira-edu.pt

No preenchimento do mapa I, nas situações em que não tenha existido ainda alteração de posicionamento remuneratório ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, deverá considerar-se como "início do actual posicionamento remuneratório", a data da última alteração de índice do trabalhador.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL  
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)